



Brasília, 02 de setembro de 2020

**À MARCOS ROGERIO BARBAZELLI 18154515806,**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 26/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **MARCOS ROGERIO BARBAZELLI 18154515806**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos n° 60.344/67, n° 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei n° 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc n° 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 01/09/2020, às 15h55, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital, Dessa forma, passamos aos esclarecimentos:

**Item 17 - NEBULIZADOR/ATOMIZADOR ELÉTRICO A FRIO - NAF**

**Questionamento)** No descritivo indica vazão máxima: 40ml/min? Portanto, solicitamos que nos indique a vazão máxima: 400ml/min é a existente no mercado, para não ofertarmos produto errado, conseqüentemente a compra pelo produto que não corresponde ao do equipamento a ser utilizado esse produto.

**Resposta:** Informamos que o interessado tem razão em relação à vazão máxima, que deve ser alterada para 400 ml/min.

Diante do exposto e da necessidade de retificação da descrição do item, haverá prorrogação do certame para o dia 16/09/2020, permanecendo inalterado o horário.

Ritiella de Lima Pires  
Pregoeira  
Sesc-AR/DF